

REGULAMENTO GERAL



CAMPEONATO DE BASQUETE DO DISTRITO FEDERAL

1º Semestre/2025

(versão atualizada em 23/05)

Categorias: Sub-15 e Sub 18

Naipes: feminino e masculino

Realização: Federação de Basquetebol do Distrito Federal

Apoio: Instituto Base Esporte e Educação



CAPÍTULO I

DA APRESENTAÇÃO

Este **Regulamento Geral** é o conjunto das disposições que regem as disputas do Campeonato de Basquete do Distrito Federal, principal competição oficial da modalidade no DF e Entorno, que tem a chancela da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).

Esta edição do 1º semestre de 2025 tem realização sob responsabilidade da Federação de Basquetebol do Distrito Federal (FBDF) e conta com o apoio Instituto de Desenvolvimento do Esporte de Base e da Educação (Instituto Base).

Jogadores, técnicos, dirigentes e demais membros das equipes participantes serão considerados conhecedores deste, concordando e submetendo-se, sem reservas, às suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

1. Realizar os jogos do basquete oficial (5x5) para as categorias Sub-15 e Sub- 18;
2. Definir e premiar os campeões do basquete do DF na temporada 2025;
3. Anunciar e premiar os destaques individuais do basquete do DF na temporada 2025;
4. Observar valores que possam integrar seleções e representar o DF em competições nacionais;
5. Mobilizar clubes e demais associações para a formação e desenvolvimento de equipes e atletas;
6. Difundir o basquetebol na sociedade como meio de formar e educar o jovem;
7. Incentivar a integração dos jovens através da prática saudável do basquetebol;
8. Valorizar o trabalho do educador pelo esporte;
9. Oportunizar a troca de experiências profissionais entre os educadores envolvidos na competição;
10. Envolver os familiares no acompanhamento da formação afetiva, esportiva e social dos seus filhos, contribuindo para uma mudança cultural ao se consumir esporte de forma geral.



CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A competição de basquetebol será realizada de acordo com as regras oficiais da International Basketball Federation (FIBA), adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º – O Campeonato será realizado nas categorias, Sub-15, nas modalidades feminina e masculina, Sub-18, na modalidade masculina. A efetivação do Campeonato para cada categoria dependerá do número de equipes confirmadas após a realização da reunião técnica.

CAPÍTULO IV

DO FORMATO, DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 3º O campeonato do 1º semestre do Campeonato de Basquete do DF 2025 será disputado de 06 de maio a 29 de junho de 2025.

Art. 4º - Poderão participar dos jogos as equipes que registrarem sua inscrição e efetuarem o pagamento da taxa, sendo necessário, ainda, que seus técnicos e atletas estejam cadastrados na FBDF, com sua documentação regular e com as respectivas taxas anuais de registro de atletas quitadas. Excepcionalmente, não será cobrada taxa de registro de técnico e comissão técnica.

Parágrafo Primeiro - O(a) atleta deve ter seu registro atualizado e estar incluído na planilha de inscrição de sua equipe no prazo de 48 horas antes da partida, conforme indicado na tabela oficial disponível no site da FBDF.

Observação: Para que o atleta esteja em regularizado junto a FBDF é necessário ter o cadastro da FBDF, efetuar o pagamento da taxa de anuidade. E em caso de transferência entre equipes do DF, preencher o requerimento de transferência, apresentar a carta libertatória e efetuar o pagamento da taxa de transferência. Para transferências entre estados, além dos requisitos anteriores, ainda é necessário o pagamento da taxa junto a CBB.

Parágrafo Segundo - Para se inscrever, o clube/escola deverá encaminhar planilha com a relação dos atletas de cada time, conforme planilha que será disponibilizada pela FBDF.

Parágrafo Terceiro - Cada equipe poderá inscrever até 30 (trinta) atletas, que será o total permitido durante o Campeonato, considerando-se todos os eventos. Ao enviar a lista para a

FBDF, a equipe atesta que os relacionados têm as condições de saúde para participar da competição. Ainda que o atleta esteja com seu registro regular, não participará dos jogos se não constar da planilha de inscrição enviada pelo clube/escola.

Parágrafo Quarto - A inscrição de novos atletas nas equipes se dará até o final da fase de classificação, não sendo permitida a participação em oitavas, quartas, semifinais e finais sem ter disputado pelo menos um jogo da etapa classificatória.

Parágrafo Quinto - Nas transferências entre equipes, deverá haver entendimento formal entre os times de origem e de destino, por meio de uma carta liberatória, sendo que cada equipe somente poderá receber até três atletas transferidos durante a competição. Não será permitida a transferência de atleta que jogar 1(um) jogo pela equipe ao qual for inscrita na competição. Admitir-se-á apenas uma movimentação por atleta no ano da temporada vigente.

Parágrafo sexto - A expedição da carta liberatória não deve ser atrasada ou recusada por conta de disputa financeira entre a entidade de prática desportiva e o atleta, salvo se houver contrato de trabalho, de incentivo, de patrocínio, de formação ou vínculo de inscrição vigente entre as partes na data do requerimento de transferência.

Parágrafo único - Em caso de não liberação por parte do clube de origem e desde que o atleta faça seu requerimento por meio formal junto a FBDF, o clube terá o prazo de 3 (três) dias corridos após a comunicação da FBDF para apresentar justificativa e o contrato assinado entre as partes. Caso contrário, a FBDF tem autonomia de transferência, priorizando o requerimento formalizado pelo(a) atleta.

Parágrafo Sétimo - Admite-se a atuação de Estagiário(a) na comissão técnica, que deverá ser acompanhada da presença e supervisão do(a) Técnico(a), situação em que poderá comandar o time visando ao seu desenvolvimento.

CAPÍTULO V

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS

Art. 5º Poderão participar da competição atletas nascidos de acordo com a tabela abaixo:

Categoria	Gênero	Ano de Nascimento
Sub-15	Feminino e Masculino	2010 a 2014
Sub-18	Masculino	2007 a 2011

Art. 6º Os atletas e técnicos poderão participar dos jogos mediante apresentação da Carteira da FBDF ou documento oficial de identificação, à mesa de arbitragem, podendo ser carteira estudantil com foto. Serão aceitos documentos apresentados em de aplicativo virtual (CNH digital, RG digital, com validade a nível nacional).

Art. 7º Os atletas poderão jogar em mais de uma categoria de somente um clube/escola.

CAPÍTULO VI

DO PROTOCOLO DOS JOGOS

Art. 8º As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o jogo e entregar à mesa a relação nominal de atletas (com numeração) e acompanhantes de equipe (técnico, assistente técnico, fisioterapeuta, estatístico, etc.) com 20 (vinte) minutos de antecedência em relação ao horário da partida. Será sancionada falta técnica (B) contra a equipe que atrasar a entrega da relação. A entrega da relação de atletas é de responsabilidade do(a) técnico(a).

Parágrafo Primeiro - As equipes devem contar sempre com um mínimo de 05 (cinco) jogadores disponíveis, devidamente uniformizados, para o início da partida.

Parágrafo Segundo - As camisas dos atletas deverão ter a mesma cor dominante, na frente e nas costas, e ser colocadas por dentro dos calções durante o jogo. Se as camisas tiverem mangas, elas deverão terminar acima do cotovelo. As camisas térmicas de manga longa serão permitidas apenas em condições climáticas desfavoráveis (frio) durante o turno noturno. Os calções também terão cor dominante, mas não necessariamente a mesma das camisas. Será permitido a todos os jogadores de uma mesma equipe o uso de luvas de compressão para braço, meias de compressão para a perna, protetor de cabeça (headgear), munhequeira, faixa de cabeça (testeira) e knesio tape de mesma cor sólida (branca, preta ou da cor predominante do uniforme). Não serão permitidos camiseta ou protetores para a região do tórax utilizados por baixo da camisa de jogo, de qualquer cor que esteja visível na gola ou no ombro. Isto implica diretamente no conceito de uniforme, pois o coloca em uma condição diferente dos demais atletas de sua equipe. As meias deverão ser visíveis e da mesma cor para todos os membros de equipe. Piercings, anéis, brincos e outros acessórios do tipo deverão ser retirados para participação no jogo.

Parágrafo Terceiro - Será tolerado atraso de até 15 (quinze) minutos em relação ao horário do jogo. Decorrido esse tempo, será aplicado “WO” contra a equipe que não estiver em condições de jogo, que também recolherá à FBDF, no prazo de 48 horas, a taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais).



REGULAMENTO GERAL - 2025

Parágrafo Quarto - Cada equipe deverá ter disponíveis, nos jogos, seus suprimentos de água.

Parágrafo Quinto - A organização do Campeonato disponibilizará bolas para aquecimento e uma delas será utilizada no jogo.

Parágrafo Sexto - Poderão permanecer na área do banco da equipe atletas substitutos(as), o(a) técnico(a) e um(a) assistente técnico(a), devendo obrigatoriamente o(a) técnico(a) **estar com seu registro regular na FBDF e ser um profissional formado em Educação Física**. Adicionalmente, admite-se a presença de mais membros na comissão técnica, limitando o total de toda a comissão técnica a 07 (sete), desde que tenham suas funções definidas previamente. Será permitido o uso de bermudas pela comissão técnica, zelando-se por sua boa apresentação e discrição.

Parágrafo Sétimo - Em jogos das categorias até Sub-15, ocorrendo a desqualificação do técnico e não havendo outro membro da comissão técnica, maior de idade, para assumir a equipe, o capitão assumirá e excepcionalmente o técnico permanecerá no ginásio, responsável pelos menores, mas posicionado distante de seu banco e impedido de comandar técnica e taticamente o time, bem como de se manifestar e/ou manter comunicação com torcedores. Caso se retire do ginásio ou adote comportamento inadequado, será aplicado “WO” em benefício do time adversário, com encerramento imediato da partida.

Parágrafo Oitavo - Nos jogos no ginásio do CIEF, nas quadras laterais, a enterrada com puxada de aro está proibida, resultando em falta técnica para o atleta que a realizar, seja durante o aquecimento, intervalo ou jogo. Na quadra central, a enterrada será permitida.

Parágrafo Nono - Os dirigentes e comissões técnicas das equipes são responsáveis por enviar a relação de convidados para ter acesso aos clubes (nome e CPF), quando solicitada pelo sediente da rodada. A listas deverão ser encaminhadas à FBDF com 48 horas de antecedência dos jogos.

Parágrafo Décimo – Em caso de não envio da listagem no prazo informado e o clube sediente não conceda alguma concessão de acesso, a equipe que não enviar a listagem poderá perder o jogo por WxO, uma vez que está definida essa responsabilidade aos dirigentes e comissões técnicas das equipes neste regulamento.

CAPÍTULO VII

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art.9º O sistema de disputa da categoria será definido de acordo com a quantidade de equipes





REGULAMENTO GERAL - 2025

inscritas para o respectivo Torneio:

1. 06 (seis) equipes

- a) Disputa de jogos entre as equipes, em rodízio simples;
- b) Cruzamentos de Semifinais:
Semifinal 1 – 1º x 4º
Semifinal 2 – 2º x 3º
- c) Disputa de 1º e 3º:
Vencedor Semifinal 1 x Vencedor Semifinal 2
Perdedor Semifinal 1 x Perdedor Semifinal 2

2. 10 (dez) equipes

- a) Divisão em dois grupos de 05 (cinco). Disputa de jogos entre as equipes em cada grupo. A formação dos grupos será realizada através de sorteio online após a confirmação das equipes na competição.
- b) Cruzamento de Quartas de Finais:
Q1 – 1ºA x 4ºB
Q2 – 2ºB x 3ºA
Q3 – 2ºA x 3ºB
Q4 – 1ºB x 4ºA
- c) Cruzamentos de Semifinais:
Semifinal 1 – Vencedor Q1 x Vencedor Q2
Semifinal 2 – Vencedor Q3 x Vencedor Q4
- d) Disputa de 1º e 3º:
Vencedor Semifinal 1 x Vencedor Semifinal 2
Perdedor Semifinal 1 x Perdedor Semifinal 2

CAPÍTULO VIII

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 10. Havendo empate na contagem de pontos entre equipes em alguma fase da competição, proceder-se-á o desempate por meio dos seguintes itens, em ordem de prioridade:

- a) no caso de duas equipes empatadas:
 - l) confronto direto entre as equipes empatadas, considerando-se a contagem de



- pontos obtida nos jogos disputados entre elas, na fase de classificação;
- II) saldo de cestas obtido nos jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação;
- III) cesta-average obtida ao longo da fase de classificação;
- IV) sorteio.

b) no caso de três ou mais equipes empatadas:

- I) contagem de pontos obtida, considerando-se apenas os jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação;
- II) saldo de cestas obtido nos jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação;
- III) pontos convertidos nos jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação;
- IV) cesta-average obtida ao longo da fase de classificação;
- V) sorteio.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por contagem de pontos a somatória de 02 (dois) pontos por vitória, 01 (um) ponto por derrota (incluindo derrota por número insuficiente de jogadores) e 0 (zero) pontos por “WO” nos jogos disputados pela equipe.

Parágrafo Segundo - Entende-se por saldo de cestas o resultado da subtração entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pela equipe.

Parágrafo Terceiro - Entende-se por cesta-average o resultado da divisão entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pela equipe.

Parágrafo Quarto - Havendo empate na contagem de pontos entre três ou mais equipes, utilizam-se os critérios de desempate anteriormente descritos, seguindo-se a sequência estipulada neste artigo, até que algum desempate ocorra. Então, caso ainda haja alguma situação de empate, separam-se as equipes que ainda não tiveram suas situações de empate resolvidas e repete-se o procedimento considerando-se apenas os jogos entre essas equipes que ainda permaneçam empatadas.

CAPÍTULO IX

DA COMPETIÇÃO E TEMPO DE JOGO

Art. 11. Os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cronometrados, com intervalo de 10 (dez) minutos entre ambos, divididos em 04 (períodos) quartos de 10 (dez) minutos cada,

com intervalo de 02 (dois) minutos entre o 1º e o 2º períodos e entre o 3º e o 4º períodos. Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 05 (cinco) minutos com cronometrados ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, em decorrência das limitações de horário impostas ao clube – particularmente por sua localização ao lado de unidades residenciais – e da relevância de se manter jogos naquele espaço, equipado com estrutura profissional de basquete, os jogos no Clube da Unidade de Vizinhaça nº 01, realizados em horário noturno, terão intervalos reduzidos para 05 (cinco) minutos e 01 (um) minuto. E não terá a tolerância de 15 (quinze) minutos para o segundo jogo da rodada.

Art. 12 Quando houver desqualificação de um ou mais atletas por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas ou 02 (duas) faltas técnicas ou 01 (uma) falta técnica com 01 (uma) falta antidesportiva, a equipe poderá fazer substituição desse(s) atleta(s), que poderá(ão) jogar a próxima partida.

Art. 13 Quando houver desqualificação de um ou mais atletas por cometer 01 (uma) falta desqualificante, a equipe poderá fazer substituição desse(s) atleta(s), mas ele(s) que estará(ão) suspenso(s) automaticamente do próximo jogo, sujeito(s) a julgamento. Em princípio, a suspensão será aplicada somente aos jogos da categoria do fato gerador, mas poderá alcançar outra(s) se houver decisão no julgamento nesse sentido. Excepcionalmente, em função da gravidade da ocorrência, poderá ser decidido pela não participação do(a) atleta em partida seguinte à do fato gerador, mesmo que em categoria diferente.

Art. 14 Se a equipe optar por realizar um jogo mesmo após ser informada pelo representante do Instituto Base sobre a irregularidade de um ou mais atletas, o jogo poderá acontecer. No entanto, se for confirmada a irregularidade na inscrição do atleta, a equipe perderá automaticamente os pontos da partida em caso de vitória, sendo declarada a derrota por “WO”.

Art. 15 A bola do jogo será a disponibilizada pela FBDF e seus representantes.

CAPÍTULO X

DA PARTICIPAÇÃO DA TORCIDA NOS JOGOS

Art. 16 Os torcedores são agentes fundamentais para o desenvolvimento do basquete e evolução esportiva e educacional dos atletas, em especial nos segmentos da base e, quanto mais diversificada e entusiasmada for a presença do público nos ginásios, melhor para a modalidade. Entretanto, algumas normas são necessárias para que a participação das torcidas nos jogos seja respeitosa e proveitosa para todos:

- a) não será permitido o uso de instrumentos de sopro, incluindo-se apitos, cornetas, chifres de caça, buzina de ar comprimido, “vuvuzelas” e de qualquer outro tipo que possa ser prejudicial ao correto desempenho da arbitragem;
- b) é proibido arremessar objetos na quadra;
- c) não serão admitidos xingamentos, ofensas ou agressões, físicas ou verbais, a atletas, técnicos, oficiais de arbitragem e demais pessoas presentes no ginásio;
- d) a manifestação de qualquer forma de discriminação é considerada absolutamente intolerável.

Parágrafo Primeiro - Diante de comportamentos exagerados e/ou ofensivos de torcedores (sejam familiares ou não) direcionados à equipe de arbitragem e aos atletas das equipes adversárias nas categorias de base, o Instituto Base estabelece as seguintes diretrizes:

- a) ao identificar tais excessos (incluindo xingamentos), a equipe de arbitragem deve comunicar imediatamente o técnico da respectiva equipe, solicitando sua intervenção para que os envolvidos controlem-se. Caso o técnico se recuse a intervir, será penalizado com uma falta técnica no banco da equipe responsável, devidamente registrada na súmula de jogo com a marcação "B".
- b) em casos de reincidência dos xingamentos, o trio de arbitragem, em acordo mútuo, solicitará ao representante da FBDF que o causador do incidente seja retirado do ginásio. Simultaneamente, será aplicada uma falta técnica ao banco da equipe causadora do problema, com o devido registro na súmula de jogo com a marcação "B". Se os envolvidos se recusarem a sair do ginásio, o árbitro aguardará 15 minutos e aplicará a regra de derrota por desistência, conforme o Art. 20 das Regras FIBA, e por falta de garantia, conforme o Artigo do Regulamento Geral de Competições 2025. Além disso, será elaborado um relatório da partida.

Parágrafo Segundo - A ocorrência deverá ser registrada em relatório do representante ou oficial dirigido à Comissão Disciplinar do Campeonato, que poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) impedir a presença do responsável pelo comportamento inadequado nos eventos e jogos organizados pela FBDF, estabelecendo prazo para esse impedimento;
- b) imputar a perda dos pontos do jogo para a equipe, caso identificado que o responsável pelo comportamento inadequado seja seu torcedor.

CAPÍTULO XI**DA SUSPENSÃO, INTERRUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE JOGOS**

Art. 17 O árbitro, desde a entrada na quadra para o início de suas funções, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção ou suspensão do jogo. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, o árbitro deve decidir as medidas a serem tomadas a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento ou suspensão definitiva do jogo.

Art. 18. A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a interrupção de um jogo:

- a) mau estado da quadra, que torne o jogo impraticável ou perigoso;
- b) iluminação inadequada;
- c) falta de garantia momentânea à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- d) conflitos ou distúrbios momentâneos na quadra, tais como invasão, arremesso de objetos, etc.

Parágrafo Primeiro - Caso o jogo seja interrompido pelos motivos citados nas alíneas de “a” e “b”, deste artigo, o árbitro deverá aguardar até 30 (trinta) minutos. Depois de constatada a impossibilidade de sua realização ou continuação, deverá suspendê-lo imediatamente.

Parágrafo Segundo - Se o jogo for interrompido pelos motivos citados nas alíneas “c” e “d”, deste artigo, depois de constatada a impossibilidade de sua realização ou continuação, o árbitro deverá aguardar por 30 (trinta) minutos a presença de reforço policial. Após este período, não sendo possível a continuação da partida, determinará a sua suspensão definitiva.

Art. 19 Antes da tomada de decisão final, o árbitro deverá consultar o representante escalado para o jogo, a quem caberá o encaminhamento da súmula e relatório do árbitro à Comissão Disciplinar do Campeonato.

Parágrafo Único - A equipe que for considerada culpada pela interrupção será penalizada com a derrota pelo placar de 20 x 0 e não receberá ponto na classificação.

Art. 20 A alteração na programação de um jogo, a pedido de equipe interessada, fica sujeita à avaliação da coordenação técnica do Campeonato.



CAPÍTULO XI

DA COMISSÃO DISCIPLINAR INTERNA E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 21 Qualquer infração disciplinar ocorrida durante o Campeonato será analisada e julgada por uma Comissão Disciplinar Interna, formada pelo presidente e mais um membro da diretoria da FBDF, assessorados pelos coordenadores de arbitragem atuantes na competição. Se for o caso, será solicitada participação de assessoria jurídica.

Parágrafo Único - Quando necessário, os processos serão julgados pelo Tribunal de Justiça Desportiva Universitária do Distrito Federal (TJDU-DF), por meio da FBDF.

Art. 22 Ocorrências disciplinares serão julgadas e as respectivas sanções aplicadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Instituto Base receber a súmula e o relatório do árbitro, do representante e/ou do clube, atleta, técnico e dirigente citado.

CAPÍTULO XII

DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 23 Ficam previamente estabelecidas as seguintes medidas administrativas, conforme as ocorrências:

- a) provocar atraso, sem motivo justo, no início ou reinício do jogo: advertência por escrito e, na reincidência, perda de 01 (um) ponto na classificação, sujeitando-se, ainda, a penalidades mediante relatório do árbitro e/ou representante da partida;
- b) invasão de quadra durante o jogo por atletas, comissão técnica, dirigentes ou torcida local: falta técnica no banco de reservas de quem invadiu e, na reincidência, perda de 01 (um) ponto na classificação;
- c) deixar de comparecer, sem justa causa, a qualquer jogo programado: ressarcimento das despesas incorridas, se for o caso. Será aplicado o “WO” e imputada a perda de 01 (um) ponto na classificação geral do Campeonato e, se já houver registro de “WO” anterior, a equipe será excluída da competição, ficando passível, ainda, de sanções em competições futuras organizadas pelo Instituto Base;
- d) solicitação de desistência depois de iniciada a competição: cancelamento de todos os seus jogos, realizados ou não, e cobrança de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por categoria.
- e) comportamento inadequado por parte de representantes da equipe no local do jogo, causando danos às instalações e/ou atitudes que possam caracterizar desrespeito

às pessoas: ressarcimento do dano causado, se for o caso, e aplicação de penalidade pelo Instituto Base, que poderá ser perda de pontos e suspensão/exclusão da equipe e/ou responsável.

Parágrafo Primeiro - Os recursos de qualquer natureza, relativos a eventos nas partidas, deverão ser precedidos de manifestação da equipe na súmula do jogo e apresentação dos argumentos ao Instituto Base, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da partida.

Parágrafo Segundo - A suspensão será cumprida em jogo imediatamente posterior.

Parágrafo Terceiro - Se, em julgamento posterior, houver a punição por mais de um jogo, será considerado para cumprimento o da suspensão automática.

Parágrafo Quarto - Se o fato tiver ocorrido no último jogo da equipe na temporada, a punição será cumprida ao se iniciar a temporada seguinte. O atleta suspenso somente jogará em outra categoria após cumprir a suspensão na primeira.

Parágrafo Quinto - Os recursos de qualquer natureza, relativos a eventos nas partidas, deverão ser precedidos de manifestação da equipe na súmula do jogo e apresentação dos argumentos ao Instituto Base, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da partida.

CAPÍTULO XIII

DA DIREÇÃO E DA PREMIAÇÃO

Art. 24 O Campeonato de Basquete do DF 2025 será organizado pelo FBDF, ao qual compete:

- a) elaborar a tabela dos jogos, levando em consideração os interesses técnicos e administrativos da competição;
- b) tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização dos jogos;
- c) examinar as súmulas e relatórios das partidas, aprovando o resultado dos jogos;
- d) encaminhar à Comissão Disciplinar Interna as súmulas e relatórios das partidas em que ocorrerem irregularidades;
- e) aplicar as medidas disciplinares determinadas pela Comissão Disciplinar Interna;
- f) efetuar modificações na tabela de jogos, nos casos de necessidade comprovada, aplicando a regulamentação específica;
- g) determinar a perda ou inversão de mando de quadra, observando-se os seguintes critérios:



REGULAMENTO GERAL - 2025

- decisão irrecorrível de sanções disciplinares;
- determinação da Diretoria da FBDF, nos casos de força maior;
- comum acordo entre as equipes;
- não aprovação de ginásio, após vitória técnica;
- indisponibilidade de ginásio para jogos nas datas marcadas;

h) cumprir e fazer cumprir todos os itens do presente regulamento.

Art. 25 Ao final do campeonato do Campeonato de Basquete do DF 2025, a FBDF premiará:

- a) equipe classificada em 1º lugar: 01(um) troféu e 20 (vinte) medalhas douradas;
- b) equipe classificada em 2º lugar: 01(um) troféu e 20 (vinte) medalhas prateadas;
- c) equipe classificada em 3º lugar: 01(um) troféu e 20 (vinte) medalhas bronze.

Art. 26 Na cerimônia de premiação, o protocolo estipula que os atletas e membros da comissão técnica devem estar devidamente uniformizados. Não será permitido atletas sem camisa, utilizando sandálias, chinelos de dedo, óculos escuros, bonés ou chapéus.

Art. 27 No evento de encerramento do Campeonato, serão premiados os destaques individuais, conforme a seguir:

- a) atletas, por categoria, com base nas estatísticas da competição (líder em assistências, líder em rebotes, cestinha e líder em eficiência-MVP);
- b) técnico destaque, técnico revelação, árbitro destaque, árbitro revelação, mesário destaque, mesário revelação, estatístico destaque e estatístico revelação

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Casos omissos e situações excepcionais serão decididos pelo Instituto Base.

Equipe FBDF